



ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO SUL - 2026

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Eleitoral para tratar acerca do processo eleitoral suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, em especial para o fim de analisar a documentação corrigida das eventuais inconformidades apresentadas pelos candidatos interessados que não obtiveram a homologação das inscrições, conforme definido em ata anterior, onde se oportunizou um prazo para que os interessados complementassem sua documentação, visto que, a se levar com rigidez formal a situação presente, sequer se teriam inscritos habilitados para prosseguimento. Assim, esta comissão homologa as inscrições da candidata JANETE PEGORARO que apresentou as certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, o atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais, a declaração de não ter sido penalizada com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos, em declaração firmada pela candidata e, por fim, a comprovação de experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pela candidata; da candidata LUANA DA ROSA que apresentou as certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, a declaração de não ter sido penalizada com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos, em declaração firmada pela candidata e, por fim, a comprovação de experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pela candidata; e da candidata ÂNGELA CRISTINA DO AMARANTE CHECHI que apresentou as certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, o atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a declaração de não ter sido penalizada com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos, em declaração firmada pela candidata e por fim, a comprovação de experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pela candidata. Deixa-se de homologar as inscrições das candidatas que não apresentaram a integralidade da documentação solicitada, como sendo a candidata VANESSA ÉLIDE TOGNON que deixou de apresentar as certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, o comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais e, por fim, a comprovação de experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pela candidata; e da candidata ANDRESSA LUCIANA KEMPFER que deixou de apresentar as certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e deixou de apresentar o atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Nada mais tendo a tratar, a presente reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

IVELIZE BABICZ SABADINI _____

LIZANDREA DE TOLEDO _____

ATACIR BRUNETTO _____

MARCOS TONELLO _____